

**COMPROVANTE DE ABERTURA**
Processo: N° 202/2021 Cód. Verificador: 3LER

Requerente: 2933 - CLAUDETE MARIA REMOR
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº 957 **CEP:**85.892-000
Cidade: Santa Helena **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: (45) 3268-1391 **Fone Cel.:** (45) 99962-5669
E-mail: claudeteremor@hotmail.com
Assunto: Ofício
Subassunto: Geral
Data de Abertura: 05/04/2021 07:52
Previsão: 15/04/2021

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		OFÍCIO 77 2020 2021.pdf
Documentos Obrigatórios		
Descrição	Entregue	Anexo
Ofícios	Sim	OFÍCIO 77 2020 2021.pdf
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 1
Observação		
OFÍCIO 77 - 2020/2021		

CLAUDETE MARIA REMOR
Requerente

FABIANE CHAPLA
Funcionário(a)

Recebido

Ofício Nº 077 - 2020/2021

Santa Helena/PR, 05 de abril de 2021.

À Senhora
Fabricia Bedendo Lenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Helena/PR.

Assunto : **Solicitação de análise e alteração no projeto de lei número 13, de 24 de março de 2021.**

Prezada,

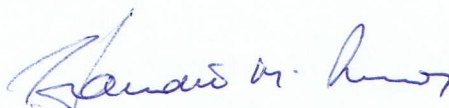
A Associação Comercial Empresarial de Santa Helena - Acisa, na condição de representar os interesses das empresas locais, por meio deste, solicita o adiamento da votação do Projeto de lei de número 13 e pede que seja revisado e alterado o Parágrafo Único onde diz : " *as obrigações dispostas nos incisos VIII e IX serão condicionadas ao número de animais abatidos decorrentes de matrizes alojadas e fomentadas pelo Município de Santa Helena para fornecer leitões ao sistema de integração deste empreendimento frigorífico, na relação de 1.000 (mil) suínos abatidos por dia para 10.000 (dez mil) matrizes alojadas.*"

Entendemos que este Parágrafo Único compromete a capacidade de investimento do município na sua totalidade. Sugerimos que o mesmo seja de forma de "incentivo", limitando a disponibilidade e capacidade financeira a ser investida pelo município neste projeto, evitando desta forma que comprometa os demais investimentos nos demais setores e secretarias do município sendo a curto, médio e a longo prazo.

Se a forma adotada for de "fomento" que se estabeleça um teto máximo de investimento a ser assumido pelo município buscando sempre a viabilidade do empreendimento bem como a segurança financeira para atender todas atividades e obrigações dos demais programas públicos municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos pela atenção e ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Claudete Maria Remor
Presidente da ACISA

45 3288 1497



ACISA@ACISASH.COM.BR
WWW.ACISASH.COM.BR



AV. CURITIBA, 222, CENTRO, SANTA HELENA - PR
CX POSTAL 92 | CEP 85892-000



CNPJ: 78.101.656/0001-98

